



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
 Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI Nº 3527 DE 05 DE MAIO DE 2022

APROVADO

Em 23/05/22

[Handwritten signature]

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, II e 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, Organização da Sociedade Civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Otto Eduardo Müller, 34 - Boa Vista, Erechim, com cláusulas e condições a serem estabelecidas mediante instrumento próprio oportunamente, cujo objetivo é o atendimento direto às crianças, jovens e adultos com deficiência.

Parágrafo único. O objetivo da parceria é promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Art. 2º No máximo em trinta (30) dias após a assinatura do Termo antes referido, o Executivo Municipal se obriga a enviar à Câmara de Vereadores, cópia do documento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária: CÓDIGO 1539-3, PROJETO ATIVIDADE 0013, ELEMENTO DE DESPESA 33.50.43.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BORDIN
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
 Data Supra.

[Handwritten signature]
AVELINO RICARDO MENEGAZ
 Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3782/2022	06/05/2022

[Handwritten signature]
 Secretaria da Câmara

JACUTINGA
LUGAR PARA VIVER!

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
 Em 09/05/22
[Handwritten signature]
 Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação:
 Em 09/05/22
[Handwritten signature]
 Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Apresentamos para apreciação dos caros Edis, Projeto de Lei nº 3527/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

A APAE de Erechim-RS desenvolve há vários anos atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

A referida instituição tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, prestando serviços de habilitação, reabilitação, educação especial a este público, promovendo sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias.

Dessa maneira fica evidente a importância dos serviços ofertados pela APAE, que desenvolve suas atividades desde 1966, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Certos de contarmos com a compreensão da proposta apresentada e uma análise favorável, desde já agradecemos.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 05/05/22 Hora: 16:50

SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº <u>37821/2022</u>	<u>06/05/2022</u>


Secretaria da Câmara

JACUTINGA
LUGAR PARA VIVER!